

Anexo I: ÁREAS COMUNS DAS HABITAÇÕES COLETIVAS					
USO	CÍRCULO INSC. (DIAM. MÍN.) (m)	Área Mín. (m²)	Pé-Direito (m)	Natureza da Ventilação	
Hall do Prédio	2,00	6,00	2,40 – livre	Direta	
Corredor	1,20	-----	2,40 – 3,60	-----	
Escada	1,20	-----	-----	-----	

Notas:

- (1) Demais áreas comuns, tais como de lazer e recreação, guarita, etc. são definidas em seção específica. As áreas mínimas tratadas independem da dimensão da edificação.